



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL**

---

**OF. Nº. 042/2014**

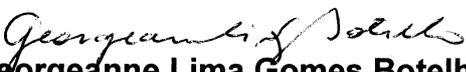
Fortaleza, 24 de março de 2014.

Prezados Senhores,

Vimos, por meio deste informar, comunicar aos participantes do Pregão Eletrônico Nº 50/2013, que tem por objeto o **“Contratação de empresa especializada em engenharia para a realização de serviços técnicos de engenharia mecânica para a elaboração de projeto executivo detalhado dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão, do projeto de automação desses sistemas, incluindo Cadernos de Especificações e Encargos, Memoriais Descritivos e Cálculo, e Planilhas de Quantidades e Preços destinados ao prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, com área construída de 49.587,83m<sup>2</sup>”**, processo n.º 8517607-34.2013.8.06.0000, a decisão do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJCE, fundada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, em proceder com a revogação do referido Certame, por razões de interesse público, mormente ante à impossibilidade de execução do projeto em questão durante a atual gestão.

Desta forma, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa e fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação deste, para, querendo, interpor recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea c, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Atenciosamente,**

  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Às Empresas Participantes do Pregão Eletrônico nº 50/2013.**